

serão criadas e mantidas instituições filantrópicas, quer na Capital, quer em outros pontos do Estado, tais como: sanatórios populares, asilos de invalidez, orfanatos, etc.

Cada uma dessas instituições terá o seu Regimento especial; observando, em todo caso, o disposto nos Estatutos, art. 39.

Art. 3º Instituída a «Universidade Popular», poderão desmembrar-se de seu centro escolas práticas, para serem localizadas em qualquer ponto do Estado, conforme o exigir, ou mesmo convenha à natureza do ensino a ministrar.

Art. 4º O disposto no artigo antecedente não impede, todavia, que sejam subordinadas, filiadas, ou figurem federadas à «Universidade Popular», escolas práticas criadas e mantidas em qualquer localidade do Estado, por entidades ou associações estranhas à Cooperativa Predial Parahybana, desde que o permita o fundo especial de beneficência.

§ 1º Do mesmo modo poderão ser subordinadas, filiadas, ou figurem federadas às instituições filantrópicas criadas e mantidas pela Cooperativa Predial Parahybana, as instituições congêneres, estranhas à mesma Cooperativa, também o comportar o fundo especial de beneficência.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses acima mencionadas, o fundo especial de beneficência

deverá competir, privativamente, à Diretoria da Cooperativa Predial Parahybana, no conhecimento das

entidades ou associações estranhas.

§ 3º A Diretoria da Cooperativa Predial Parahybana, é a única que tem direito ao uso da

bandeira Geral.

Art. 5º Consoante o disposto no artigo 19º único, in fine, dos Estatutos, é igualmente destinado o fundo especial de beneficência a socorrer qualquer associado da Cooperativa Predial Parahybana, que for vítima de acidente, ou ocorrência imprevista, que o coloque em situação verdadeiramente anormal e afflictiva. Ao critério da Diretoria, coadjuvada pelo Conselho Fiscal, ficará a solução desses casos, devendo agir sempre, a respeito, nos limites da prudência.

Art. 5º O fundo especial de beneficência será encerrado em caixa propria, tendo os livros auxiliares que forem necessários.

LEI N.º 16

Orça a receita e despesa do município de Serraria para o exercício de 1914.

O Concelho Municipal da villa de Serraria, na conformidade do art. 29 da lei estadual n.º 9 de 17 de abril de 1892.

DECRETA:

Capítulo 1º

Art. 1º A despesa do município de Serraria para o exercício de 1914, é fixada na quantia de 8 distribuída pelas seguintes verbas:

§ 1º Conselho e Prefeitura.

1 Ordenado do secretário do Conselho

2 Gratificação ao secretário da prefeitura

3 Idem ao portero do Conselho e auditórios

4 15% ao procurador do Conselho que o arrecadar.

5 10% ao fiscal, das multas por elle impostas e percebidas.

6 Ordenado ao fiscal

7 Instrução pública primária constante de uma escola-mixta na povoação de Pilões

8 Idem, idem, constante de uma escola do sexo masculino em Arára

9 Gratificação a um professor de música nesta vila

10 Gratificação ao escrivão do jury e crime

11 Idem, a um advogado municipal

8 2º despesas diversas.

1 Expediente da secretaria inclusivo livros e talões.

2 Asseio e concerto dos moveis

3 Iluminação pública da villa

4 Idem, idem, de Pilões

5 Limpeza pública

6 Construção de um acougue público

7 Aos zeladores do cemiterio da villa e povoações

8 Obras públicas

9 Socorros públicos

10 Arrendamento do matadouro público nesta villa

11 Jury, qualificação e eleição

12 Divida passiva que for requerida e liquidada

13 Eventuais

14 20% Renda do município, nos termos do art. 2º § único da lei estadual n.º 216 de 10 de novembro de 1904.

15 Auxílio ao instituto vacinológico estadual

96\$000

Capítulo 2º

Da receita

Para ocorrer as despesas constantes do capítulo anterior serão arrecadados os impostos e licenças consignados nos seguintes parágrafos:

§ 1º Licenças.

1 Acougue na villa e povoações

2 Bilhar na villa

3 Idem nas povoações

4 Casa de comércio de fazendas, moliões, miudezas e ferragens

5 Idem, de fazendas e miudezas

6 Idem de fazendas e moliões

7 Idem de fazendas sómente

8 Idem de moliões e ferragens

9 Idem de moliões sómente

10 Pequena taverna

11 Botiqueum ou barraça

12 Farmacia ou drogaria

13 Photographia

14 Cosmorama

15 Caeiro ou pedreira

16 Cortume ou salgadeira

17 Cocheira

18 Padaria na villa e povoações

19 Idem em outros logares

20 Engeno de fabricar assucar, rapadura e aguardente (vapor)

21 Idem, idem, (a animaes)

22 Fabrica de cigarros

23 Machina de descarregar algodão (a vapor)

24 Idem, idem, (a animaes)

25 Fabrica de fumo em folhas com prensa para beneficiar o mesmo

26 Compra de algodão avulsa

27 Idem de fumo em corda

28 Idem de couro de qualquer especie

29 Compra de café em grosso (caixa estabelecida)

30 Mascate de fazendas deste município

31 Idem, idem, da outro município

32 Mercador ambulante de fazendas, estabelecido neste município

33 Idem, idem, da outro município

34 Oficina de barbeiro, marceneiro, ferreiro, fogueteiro, funileiro, sapateiro, tanoeiro e outras artesimilares a estas

25 Idem de ourives, serraleiro, caldeireiro, selleiro e alfaiate

36 Polvora e seus preparados

37 Idem, idem, de outro município

38 Fabrica de sabão, de oleo ou de qualquer industria não especificada

39 Vendedor ambulante de miudezas e objectos de armazém

40 Idem de obras de padaria de outro município

41 Vendedor de café a retalho

42 Idem de fumo

43 Idem de aguardente

44 Idem de obras de ouro

45 Idem, idem de prata e outros metais

46 Molição ambulante

47 Fabrica de calçado de quaisquer espécies deste município

48 Idem, idem de outro município

49 Idem de arreios

50 Casa de faser farinha

51 Hotel na villa

52 Idem nas povoações

53 Espectáculo de diversão publica lúcrativa, cada um

§ 2º Imposto de feira.

1 Volume de carne de sol, xarque, bacalhau, peixe, linguiça, queijo e toucinho

2 Volume de fumo

3 Ancoreta de aguardente

4 Item de caldo de canna

5 Volume de assucar, caça, sal, cor das, miudos e ossos de gado

6 Volume de fructas, louça de barro, esteira de pipiry e carneáuba

7 Volume de rapadura

8 Carneiro e bode, cecoo ou verde

9 Meio de solha, couro salgado ou espicado

10 Courinho

11 Volume de calçado

12 Idem de arreios ou outros objectos de couro

13 Esteira para cangalha

14 Volume de madeira para construção

15 Idem de generos não especificados

16 Troca ou venda de animaes

§ 3º Afereção

1 Balança e peso constante de um milligramma a 50 kilogrammas

2 Peso avulso

3 Medida de capacidade para secos e líquidos de dois decilitros a 50 litros

4 Medida avulsa

5 Metro

§ 4º Rendas diversas.

1 Edificação e reedificação na villa e povoações

2 Decima urbana das povoações de acordo com a lei Estadual vigente

3 5% sobre o valor locativo das casas de palha na villa

4 Casa de tijollo e telha no povoado do município

5 Troca ou venda de animaes

§ 5º Arrecadação de impostos

10 Sítios de café \$500 por cada mil pés até 100 mil, pagando sómente os sítios que continuarem de cent mil pés acima

11 Plantio de fumo, por mil pés

12 Sangria de gado abatido para o consumo público

13 Idem de suino

14 Carne secca de gado abatido noutro município por matotologam

15 Por cabeça de gado recolhido ao curral municipal

16 Aluguel de balança na feira, cada uma

17 Idem de medidas de capacidade

18 Bens de evento

19 Divida activa

20 Multas por infração de posturas

21 Idem por falta de pagamento no divido tempo

§ único: Ficam isentos do imposto dos nºs 4, 5, 6 e 7 do § 4º artigo 2 destas leis as pessoas jornaleiras e recolhidentes indigentes.

Art. 3º Dispositivo permanente.

Ninguém poderá exercer industria ou profissão sem primeiro pagar a respectiva licença ou imposto devidos os já estabelecidos pagar até 31 de março.

§ Unico. Exceptuam-se o dispositivo anterior:

1 As licenças de avitamento de faser farinha, engenhos e máquinas de descarregar algodão, que serão pagas até 31 de junho.

2 O disimo de miúcha, plantio de fumo, sítios de café, imposto rural e curral para criação até 30 de setembro.

3 Decima urbana das povoações e os 5% das casas de palha desta villa até 31 de dezembro.

Art. 4º Os contribuintes que não pagarem as licenças e impostos até o ultimo dia do prazo fixado na presente lei ficam sujeitos às multas seguintes: 10% até 3 meses, após a extinção do prazo, 20% até 6 meses, 50% até 9 meses e dali por diante executivamente com a mesma multa.

Art. 5º Fica proibido:

1 A exposição de lazadas em bancos ou toldos no recinto da feira da villa e povoações.

2 O uso de balanças, pesos e medidas pertencentes a particulares, cabendo exclusivamente ao Conselho fornecer referidos utensílios mediadores.

3 Promover da melhor forma a execução de melhoramentos materiais do município.

4 Promover da melhor forma a execução de melhoramentos materiais do município.

5 Engajar de fabricar assucar, rapadura e aguardente (vapor).

6 Engajar de fabricar assucar, rapadura e aguardente (a animaes).

7 Engajar de fabricar cigarros.

8 Engajar de fabricar charutos.

9 Engajar de fabricar charutos.

10 Engajar de fabricar charutos.

11 Engajar de fabricar charutos.

12 Engajar de fabricar charutos.

13 Engajar de fabricar charutos.

14 Engajar de fabricar charutos.

15 Engajar de fabricar charutos.

16 Engajar de fabricar charutos.

17 Engajar de fabricar charutos.

18 Engajar de fabricar charutos.

19 Engajar de fabricar charutos.

20 Engajar de fabricar charutos.

21 Engajar de fabricar charutos.

22 Engajar de fabricar charutos.

23 Engajar de fabricar charutos.

24 Engajar de fabricar charutos.

25 Engajar de fabricar charutos.

26 Engajar de fabricar charutos.

27 Engajar de fabricar charutos.

28 Engajar de fabricar charutos.

29 Engajar de fabricar charutos.

30 Engajar de fabricar charutos.

31 Engajar de fabricar charutos.

32 Engajar de fabricar charutos.

33 Engajar de fabricar charutos.

34 Engajar de fabricar charutos.

35 Engajar de fabricar charutos.

36 Engajar de fabricar charutos.

37 Engajar de fabricar charutos.

38 Engajar de fabricar charutos.

39 Engajar de fabricar charutos.

40 Engajar de fabricar charutos.

41 Engajar de fabricar charutos.

42 Engajar de fabricar charutos.

43 Engajar de fabricar charutos.

44 Engajar de fabricar charutos.

45 Engajar de fabricar charutos.

46 Engajar de fabricar charutos.

47 Engajar de fabricar charutos.

48 Engajar de fabricar charutos.

49 Engajar de fabricar charutos.

50 Engajar de fabricar charutos.

51 Engajar de fabricar charutos.

52 Engajar de fabricar charutos.

53 Engajar de fabricar charutos.

54 Engajar de fabricar charutos.

55 Engajar de fabricar charutos.

56 Engajar de fabricar charutos.

57 Engajar de fabricar charutos.

58 Engajar de fabricar charutos.

59 Engajar de fabricar charutos.

60 Engajar de fabricar charutos.

61 Engajar de fabricar charutos.

62 Engajar de fabricar charutos.</

ATTENÇÃO!!

Grande Novidade!

O Garantido

DE

M. I. Correia da Gama

Casa filial à Ourivezaria portuguesa no Estado do Maranhão, estabelecida recentemente nesta Cidade, à sua Visconde de Inháuama n.º 12 convida ao respeitável público e especialmente as enxas famílias para uma visita, ao seu estabelecimento, onde encontrarão um grande sortimento de joias de todas as qualidades, oculos e pincenças com vidros de grão, por preço a alcance de todos.

Ouro garantido de 18 k: troca ouro velho por obras novas, concerta e faz qualquer objecto em ouro e prata.

Vende-se

1 Balcão e 1 balanço para

MERCEARIA LAUNTA
Vapor.

Aluga-se

A casa n.º 108 à rua Epitácio Pessoa, a tratar no n.º 51 da mesma rua.

(5-10-P.)

A marcenaria e carpintaria a vapor de Navarro & C. acaba de receber um grande e variado sortimento de pinho Paraná vendendo pela tabella abaixo:

Taboa de 16 pés 1X12 a \$4000
• • 15 • 1X12 • 38800
• • 16 • 31X9 • 38800
• • 16 • 12X9 • 28500

(29-30)

Comp. Commercio e Navegação

VAPOR

Tupy

Esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, no porto de Cabedello, sahirá depois da indispensável demora para os portos de Ceará, Para, Santarém, Olíbidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus.

Cargas, passageiros, encomendas e mais informações a tratar com o agente,

Eduardo Fernandes.

Atenção!

Na serraria de F. H. Vergera & C. encontra-se grande deposito de madeira, em: Parapeitos para janelas, de Amarello e Pinho de Riga Cornijas de Pinho de Riga e Paraná Tabiques de Pinho de Riga e Paraná Sarrafões de Pinho de Riga e Paraná Guaranições de Pinho de Riga e Paraná Madeira macheada para portas e saólos.

Preçosbaratíssimos.

Carta de editos

O Dr. Eutiquio de Albuquerque Autran, juiz de assentes, da comarca da Capital do Estado da Parahyba do Norte, etc.

Fago saber que tendo de proceder-se o inventario dos bens deixados pelo falecido Antônio Jerônimo Monteiro, e verificando-se do título de herdeiros, achare-se no Norte em lugar não sabido a herdeira orfã maior de dezesseis anos D. Emilia da Serra Monteiro; e não convindo retardar-se a marcha do inventário, ordenei que se passasse a presente, pela qual citou hei por citada a mesma herdeira D. Emilia da Serra Monteiro, para no prazo de 30 dias sob pena de revelia, comparecer em Juiz, por si ou por seu procurador, afim de fallar no mesmo inventário. E para constar será a presente carta de editos affi-

xada no lugar do costume e publicada pela imprensa. Dada e passada nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 11 de fevereiro de 1914. Eu, Maximiano Aureliano Monteiro da França, escrivão de orphãos e ausentes o escrevi.

Eutiquio de Albuquerque Autran.

Tribunal do Jury

Convocação da 1.ª sessão ordinária do Jury do corrente anno.

O doutor Eutiquio de Albuquerque Autran, Juiz de Direito da 1.ª Vara, nesta cidade da Parahyba do Norte e seu termo em virtude da Lei, etc.

Fago saber que designei o dia 3 de março vindouro pelas 10 horas do dia, no salão superior do Tesoureiro do Estado, para abrir a 1.ª sessão ordinária do Jury do corrente anno que trabalhará em dias contínuos e que havendo dia 30 de fevereiro, o sorteio dos 36

votos, devendo comparecer os de numeros 1 a 200 (do título e não do alistamento geral na primeira secção), os de numero 201 a 400, na segunda secção, na Biblioteca Pública; os de numeros 401 a 600, na terceira secção, no Liceu Parahyba; os de numeros 601 a 800, na quarta secção, na Inspectorato Agrícola; os de numeros 801 a 945, na quinta secção, na Escola Normal, os de numero 946 a 1089, na sexta secção, no Theatro do Estado; os de numeros 1.090 a 1.210, na setima secção, no Tribunal do Jury, onde também votarão os de numeros 1.211 a 1.334, da oitava secção;

de numero 1.335 a 1.431, na

9.ª secção.

RETRATOS, AMPLIAÇÕES E RETRAC-

DUÇÕES DE TODOS OS TAMANHOS

EXECUTA-SE QUALQUER TRABALHO COM A MAIOR PER-

FEIÇÃO E PRESTESA PELO SISTEMA MAIS MODERNO.

SINCERIDADE EM TUDO

R. BARÃO DA PASSAGEM N.º 118

PARAHYBA DO NORTE

ESCRIVÃO

Tabelião Severino Cândido Mar-

MESARIOS EFFECTIVOS DA

1.ª Secção

Dr. Francisco Xavier Junior

Dr. Romulo de Magalhães Pachêco

Antonio José Henriquez

Pedro de Barros Corrêa

Julio Adolpho do Vasconcellos

SUPPLENTES

1 Antonio da Cunha Lima

2 Augusto Soares de Pinho

3 Antonio Francisco Borges

4 Arthur Achilles dos Santos

5 Alfredo Lins de Albuquerque

que

6 Avelino Cunha de Azevedo

7 Alberto Moreira Lopes

8 Alfredo Pereira Leite

9 Alfredo Cordeiro Galvão

10 Antonio Serrano Navarro

11 Dr. Arthur Urano do Car-

valho

12 Bartholomeu Troccoli

13 Carlos B. da Silva Pinto

14 Damazio Garcia do Ama-

ral

15 Elias Gomes da Silveira

16 Edmundo B. da S. Ban-

deira

17 Emiliano Rodrigues Pe-

reira

18 Dr. Francisco Alves de

Lima Filho

19 João Baptista Pereira

20 Jucundino de Freitas Fei-

tosa

21 José Fructuoso Dantas Ju-

nior

22 José da Costa Beiriz

23 José de Barros Moreira

24 Leonel Marcal M. da Cunha

25 Dr. Luiz Monteiro da França

26 Luiz Pessôa de Barros

27 Maximiniano de A. Chaves

28 Manuel Rodrigues Chaves

29 Manuel Arnaldo do R. Bar-

reto

30 Paulino Gomes de Mello

31 Dr. Socrates G. de Me-

deiros

32 Sizenando Costa

33 Severino Regis de Amorim

34 Silverio Julio de Oliveira

CABEDELLA

35 Francisco Antônio Rocco

36 João José Viana.

A todos os queas e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem as sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais, enquanto durar a sessão, sob as penas da Lei se faltarem.

E para que chegue a no-

tado a todos mandei, não só

passar o presente Edital, que

será lido e affixado nos lo-

gares mais publicos, como pu-

blico o pela imprensa e re-

meter igual ao Delegado do

Terço para publicar e man-

dar fazer as notificações ne-

cessárias aos jurados que se

acharem em seu Distrito.

Dado e passado neste dia

da Parahyba do Norte,

aos 3 dias do mês de feve-

riero de 1914. Eu, Brazílio

Pereira Lima Wanderley Fi-

lho, Escrivão do Jury o es-

crevi.

Eutiquio de Albuquerque

Autran.

A Lombriquiera é doce e

é tomada pelas crianças com

prazer.

EDITAL

O Tenente-Coronel Francisco Contino de Lima e Moura, 2.º Suplemento do Substituto do Juiz Federal desta Secção, por não haver 1.º Suplemento.

Fago saber que, em virtude da Lei n.º 1268, de 15 de novembro de 1904, tem de se proceder, no dia 1.º de março próximo vindouro, pelas 10 horas da manhã, a eleição para Presidente e Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, para o quadriénio de 1914 a 1918.

Convide, portanto, os cidadãos eleitores deste município e os Mesários e Suplementos respectivos, abaixo mencionados, a darem os seus votos; devendo comparecer os de numeros 1 a 200 (do título e não do alistamento geral na primeira secção), os de numero 201 a 400, na segunda secção, na Biblioteca Pública; os de numeros 401 a 600, na terceira secção, no Liceu Parahyba; os de numeros 601 a 800, na quarta secção, na Inspectorato Agrícola; os de numeros 801 a 945, na quinta secção, na Escola Normal, os de numero 946 a 1089, na sexta secção, no Theatro do Estado; os de numeros 1.090 a 1.210, na setima secção, no Tribunal do Jury, onde também votarão os de numeros 1.211 a 1.334, da oitava secção;

de numero 1.335 a 1.431, na 9.ª secção.

RETRATOS, AMPLIAÇÕES E RETRAC-

DUÇÕES DE TODOS OS TAMANHOS

EXECUTA-SE QUALQUER TRABALHO COM A MAIOR PER-

FEIÇÃO E PRESTESA PELO SISTEMA MAIS MODERNO.

SINCERIDADE EM TUDO

R. BARÃO DA PASSAGEM N.º 118

PARAHYBA DO NORTE

ESCRIVÃO

Tabelião Severino Cândido Mar-

MESARIOS EFFECTIVOS DA

1.ª secção

Dr. Francisco Xavier Junior

Dr. Romulo de Magalhães Pachêco

Antonio José Henriquez

Pedro de Barros Corrêa

Julio Adolpho do Vasconcellos

SUPPLENTES

1 Antonio da Cunha Lima

2 Augusto Soares de Pinho

3 Antonio Francisco Borges

4 Arthur Achilles dos Santos

5 Alfredo Lins de Albuquerque

que

6 Avelino Cunha de Azevedo

7 Alberto Moreira Lopes

8 Alfredo Pereira Leite

9 Alfredo Cordeiro Galvão

10 Antonio Serrano Navarro

11 Dr. Arthur Urano do Car-

valho

12 Bartholomeu Troccoli

13 Carlos B. da Silva Pinto

14 Damazio Garcia do Ama-

ral

15 Elias Gomes da Silveira

16 Edmundo B. da S. Ban-

deira

17 Emiliano Rodrigues Pe-

reira

18 Dr. Francisco Alves de

Lima Filho

19 João Baptista Pereira

20 Jucundino de Freitas Fei-

tosa

21 José Fructuoso Dantas Ju-

nior

22 José da Costa Beiriz

23 José de Barros Moreira

24 Leonel Marcal M. da Cunha

25 Dr. Luiz Monteiro da França

26 Luiz Pessôa de Barros

27 Maximiniano de A. Chaves

28 Manuel Arnaldo do R. Bar-

reto

29 Manuel Arnaldo do R. Bar-

reto

30 Paulino Gomes de Mello

31 Dr. Socrates G. de Me-

deiros

32 Sizenando Costa

33 Severino Regis de Amorim

34 Silverio Julio de Oliveira

CABEDELLA

35 Francisco Antônio Rocco

36 João José Viana.

A todos os queas e a cada um

de per si, bem como a todos os

interessados em geral se convida

para comparecerem as sessões do

Jury, tanto no referido dia e hora,

como nos demais, enquanto

durar a sessão, sob as penas da

Lei se faltarem.

E para que chegue a no-

tado a todos mandei, não só

passar o presente Edital, que

será lido e affixado nos lo-

gares mais publicos, como pu-

blico o pela imprensa e re-

meter igual ao Delegado do

Terço para publicar e man-

dar fazer as notificações ne-

cessárias aos jurados que se

acharem em seu Distrito.

Dado e passado neste dia

da Parahyba do Norte,

aos 3 dias do mês de feve-

riero de 1914. Eu, Brazílio

Pereira Lima Wanderley Fi-

lho, Escrivão do Jury o es-

crevi.

Eutiquio de Albuquerque

Autran.

A Lombriquiera é doce e

é tomada pelas crianças com

prazer.

A Lombrigueira é doce e

é tomada pelas crianças com

prazer.

A Lombrigueira é doce e

é tomada pelas crianças com

prazer.

A Lombrigueira é doce e

é tomada pelas crianças com

prazer.

A Lombrigueira é doce e

é tomada pelas crianças com

prazer.

A Lombrigueira é doce e

é tomada pelas crianças com

prazer.

A Lombrigueira é doce e

é tomada pelas crianças com

prazer.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Esta importante companhia, tendo resolvido estabelecer uma agencia directa no Estado da Paraíba, comunica ao respeitável público que, enquanto não adquirir predio próprio, funcionará á rua Maciel Pinheiro n. 15, onde tem expostos á venda bilhetes das suas loterias bem como listas e tudo quanto possa interessar ao público, concernente ás mesmas loterias.

RECEBE TELEGRAMMA DIARIAMENTE — PAGA OS PREMIOS Á VISTA

ACCEITA AGENTES DE CONFIANÇA em qualquer parte do Estado

Para mais informações, com o agente geral **CORDEIRO DE MELLO** — á rua Maciel Pinheiro n. 15.

A "EQUITATIVA"

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida
Pagamento dos sinistros 24 horas após o recebimento
das provas *laceramento*

Fundos de

10.000.000

seguros em Série trimestral em dinheiro. Ultima palavra em seguros de vida. Invenção exclusiva da EQUITATIVA

Unica Sociedade nacinal de SEGUROS SOBRE A VIDA que tem filiaes estabelecidas na Europa

Os motivos da preferencia dada á EQUITATIVA são os de encontrar:
 1º, porque a «Equitativa» dispõe de grandes capitais TODOS empregados em nosso paiz.
 2º, porque as apólices da «Equitativa» não impõem restrições ao segurado e o respectivo capital é pago imediatamente após a aprovação dos documentos legais comprobatórios do sinistro.
 3º, porque decorrido o prazo de tres annos completos, não querendo o segurado manter a sua apólice em vigor, pode liquidá-la, recebendo outra de valor proporcional á respectiva reserva, liquidação esta garantida pelo contrato.
 4º, porque as apólices da «Equitativa» dão direito a empréstimos a juro modico de 5% ao anno.
 5º, porque as apólices da «Equitativa» concedem plena liberdade de exercício de profissão e residencia, observadas as obrigações da tabela.
 6º, porque as apólices da «Equitativa» dão direito á revitalização do seguro, qualquer que seja o agravio em que se achem.
 7º, porque as apólices da «Equitativa» concedem a faculdade de mudar de beneficiario durante a vigencia do contrato.
 8º, porque as apólices da «Equitativa» dão direito á liquidação em dinheiro, findo o prazo de acumulação dos lucros ou do contrato, consistindo esta liquidação no pagamento em dinheiro da reserva matemática constituida, alem dos lucros que tocam a cada apólice.
 9º, porque as apólices da «Equitativa», nas classes com sorteio, concorrem ao sorteio trimestral com o pagamento em dinheiro, o que em coisa alguma altera o contrato vigente de modo que continuando a apólice em vigor, pode ser contemplada tantas vezes quantas forem aquellas em que concorrer ao sorteio.
 10º, porque a «Equitativa» é criteriosamente administrada e os capitais a elia entregues são empregados vantajosamente, conforme é publico notorio, consta de seus balancos.
 11º, porque a «Equitativa» é a unica empresa nacinal e seguros de vida que tem Filiaes regularmente estabelecidas na velha Europa, prova incontestável da sua prujança.
 12º, porque a «Equitativa» faz toda a especie de combinação de seguros, basando que se peçam informações á sua Directoria no Rio de Janeiro.

13º, porque a «Equitativa» é puramente mutua não tem accionistas á quem distribuir dividendos e seus lucros perdem exclusivamente aos seus segurados.
 Não é crivel, portanto, que um chefe de faz illa que procure garantir os seus, contra o imp evisto da sorte, faça um seguro sem primeiro reflecti sobre as vantagens inconscusas que oferecem as apólices da EQUITATIVA.

Séde social: Edificio de sua propriedade
AVENIDA CENTRAL, 125—Rio de Janeiro
BANQUEIRO: Alberto Cerf
AGENTES: Leonidas Castro e Piragibe Lemos.

ALLIANCE ASSURANCE COMPANY, LIMITED.

CAPITAL REALIZADO

£ 1.000.000

FUNDOS TOTAES DA COMPANHIA EXCEDENDO

£ 22.000.000

A Companhia tem effectuado no Thesouro Federal e nos Estabelecimentos Bancarios, á ordem do Governo dos Estados Unidos do Brazil, um Deposito de

£ 50.000

em titulos da Dívida Publica Brazileira.

Agentes: — KRÖNCKE & C.

PARAHYBA DO NORTE

KRONCKE & C.

EXPORTADORES D'ALGODÃO E CAROÇO D'ALGODÃO

ABRICA D'OLEO

Agentes da Companhia de Vapores THOS & JAS. HARRISON
CORRESPONDENTES DE DIVERSOS BANCOS.

SCRIPTORIO — Avenida 5 de Agosto n.º 2, 4 e 6 — CAIXA DO CRREIO 9

End. telgr. «KRONCKE» — PARAHYBA DO NORTE

"A PREVIDENTE"

SOCIEDADE DE BENEFICENCIA

Premiada com medalha de ouro no 1º Congresso de Mutualismo Sul-americano, em 1911.

Tem pago na primeira serie, 183 pecúlios, na importancia de 885.890\$000
Na segunda 26 na importancia de 53.495\$000

Total

939.385\$000

Compõe-se de series de 1030 membros cada uma. O beneficio maximo é de cinco contos de réis. Adianta 300\$000 para os funerares. E do fundo de reserva (superior a . . . 8.000\$000) pagará um pecúlio sem o concurso dos socios, que podem ser membros de duas ou mais series.

Para ser socio basta ser maior de 15 e menor de 30 annos e gozar saúde. No periodo de organisação de uma serie, admitem-se socios até a idade de 60 annos. No acto da inscripção se paga a joia e a quota annal.

Os socios podem readmitir-se dentro de dez dias, ou descessante se pagarem mais de cem quotas, independentemente de formalidades ou até a idade de 60 annos para 2.º e 4.º na 1.º pagando joias, quotas e multas devidas.

Por morte de um membro de uma serie pagam os sobreviventes no prazo de 15 dias uma quota de \$8000, ou em outro prazo igual com multa de 20%. E, annualmente, pagará por serie, uma quota de \$2800, que será multado do 2.º trimestre em diante. Os socios que não pagarem quotas e multas nos prazos marcados serão eliminados.

As joias da 1.º serie são de 15 a 40, 15\$000, de membros da 2.º ou eliminados 10\$000. Da 2.º de 50 a 60 annos 20\$000, de 15 a 50 10\$000, de membros da 1.º ou eliminados 5\$000.

EXPEDIENTE: Nos dias utiles das 9 horas ás 15, nos terminados dos primeiros prazos das 9 ás 17 e dos segundos e ultimos prazos das 9 ás 19 horas.

AGENCIAS: Em Arara, Alagoa Grande, Mamanguape, Serra, Bananeiras, Araruna e Souza.

Séde em predio proprio — RUA BARÃO DA PASSAGEM.

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

DE

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Códigos usados:

A BC 4th e 5th edition e Ribeiro

Endereço telegraphico:

"EDUARDO"

Agente em Paraíba do Norte

Eduardo Fernandes

RUA MACIEL PINHEIRO, 22, 24.

Anno de 1912

Capital realizado	1.864.000\$000
Idem responsavel	136.000\$000
Reservas em 1912	2.007.122\$704
Idem para garantia de dividendos	200.000\$000
Depósito no Thesouro Federal	200.000\$000
Receita em 1912	3.123.447\$740
Seguros efectuados em 1912	506.047.224\$170
Sinistros pagos em 1912	2.193.045\$700

Esta Companhia nunca fez outra chamada de capital, alem da primitiva de 100\$000, sendo todo o serviço de indemnizações, dividendos e augmentos de capital (até dois mil contos) realizados a custa das suas receitas.

As suas acções mantem-se em alta sucessiva, elevando-se os preços de 600\$000 para 1.000\$000, de 1.000\$000 para 1.500\$000.

De 6 em 6 annos, é gratuito o anno seguinte (7.º anno) dos Seguros Terrestres.

Em caso de reconstrução de predio ou concerto por sua conta, esta Companhia se obriga á indemnização do respectivo aluguel pelo tempo empregado nas obras.

OS SINISTROS SERÃO LIQUIDADOS NESTA CAPITAL COM A MAIOR PONTUALIDADE.

Esta agencia toma seguros contra todos os riscos de agua, fogo e suas consequencias em condições vantajosas para os segurados.

AGENTE EDUARDO FERNANDES

Rua Maciel Pinheiro n.º 22, 24 — End. Telgr. EDUARDO

LLOYD BRAZILEIRO

2, 4, 6, Avenida Central — Rio de Janeiro

LINHA DO NORTE

Brazil

Esperado do norte no dia 28 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

CARGUEIROS

LINHA DE PORTO ALEGRE
Piryneus

Esperado do norte no dia 14 do corrente, sahirá depois da demora necessaria para Recife, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA DE BUENOS-AIRES

Amazonas

Presentemente em Cabedelo, sahirá depois da demora necessaria para Recife, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Montevideo e Buenos Ayres.

Olinda

Esperado do sul no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Olíbias, Parintins, Itacoatiara e Manaus.

Ceará

Esperado do sul no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Manaus

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Bahia

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Pará

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Santos

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Paraná

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Antonina

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Montevideo

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Buenos Ayres

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itacoatiara

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.

Itapemirim